

Veto nº 21, de 2024

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.308, de 2023, que "Institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono; dispõe sobre a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono; institui incentivos para a indústria do hidrogênio de baixa emissão de carbono; institui o Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro); cria o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera as Leis nºs 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 9.478, de 6 de agosto de 1997".

Assunto: Infraestrutura - Minas e Energia

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Mantida

Último local: 14/04/2026 - Coordenação de Arquivo

Destino: -

Último estado: 17/06/2025 - VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Matérias Relacionadas:

Veto nº 00021 de 2024

TRAMITAÇÃO

14/04/2026 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A matéria vai ao arquivo.

Recebido em: 2026-04-14 às 15:13 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

01/07/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 131, de 30/06/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 17 de junho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.308, de 2023.

01/07/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 130, de 30/06/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando a Mensagem CN nº 42/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 17 de junho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.308, de 2023. Recebido no destino em 01/07/2025 às 07:37:50.

17/06/2025 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 17/06/2025)  
Discussão encerrada.  
Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:

## TRAMITAÇÃO

- Mantidos na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetidos ao Senado Federal, os vetos aos dispositivos 21.24.001 a 21.24.042.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

(Encaminhadas à publicação Declarações de Voto dos Deputados Coronel Tadeu e Matheus Noronha)

*Publicado no DCN Páginas 52 - DCN nº 23*

**17/06/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Ao Plenário.

**16/06/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta do Congresso Nacional, convocada para terça-feira, 17 de junho de 2025, às 12h, no Plenário da Câmara dos Deputados.

**05/09/2024** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

**06/08/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 8 de agosto de 2024.

*Publicado no DCN Páginas 798-834 - DCN nº 28*

**06/08/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Calendário de tramitação de Veto - VET 21/2024 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 06/08/2024

- Sobrestando a pauta a partir de: 05/09/2024

*Publicado no DCN Páginas 797 - DCN nº 28*

**02/08/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU - Ed. Extra "A" de 02/08/2024 (pag. 4) a Mensagem nº 741 de 2024, comunicando o Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.308 de 2023.

*Publicado no DOU Páginas 4 Edição Extra (nº A)*

## DOCUMENTOS

## VET 21/2024

**Data:** 02/08/2024

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.308, de 2023, que "Institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono; dispõe sobre a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono; institui incentivos para a indústria do hidrogênio de baixa emissão de carbono; institui o Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro); cria o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera as Leis nºs 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 9.478, de 6 de agosto de 1997".

## Calendário

**Data:** 06/08/2024

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação de Veto - VET 21/2024 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 06/08/2024
- Sobrestando a pauta a partir de: 05/09/2024

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 06/08/2024

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 8 de agosto de 2024.

**Descrição/Ementa:** Avulso do Veto nº 21 de 2024

## Estudo

**Data:** 28/08/2024

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Estudo do veto nº 21/2024.

## Cédula de votação de vetos

**Data:** 17/06/2025

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 17/06/2025)  
Discussão encerrada.  
Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:  
- Mantidos na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetidos ao Senado Federal, os vetos aos dispositivos 21.24.001 a 21.24.042.  
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.  
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)  
(Encaminhadas à publicação Declarações de Voto dos Deputados Coronel Tadeu e Matheus Noronha)

**Descrição/Ementa:** Resultado/Apuração da Cédula Eletrônica de votação de vetos - Sessão Conjunta do Congresso Nacional realizada em 17/06/2025

## DOCUMENTOS

## Declaração de Voto

**Data:** 17/06/2025**Autor:** Deputado Federal Matheus Noronha (PL/CE)**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 17/06/2025)  
Discussão encerrada.  
Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:  
- Mantidos na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetidos ao Senado Federal, os vetos aos dispositivos 21.24.001 a 21.24.042.  
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.  
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)  
(Encaminhadas à publicação Declarações de Voto dos Deputados Coronel Tadeu e Matheus Noronha)

**Descrição/Ementa:** Declaração de Voto do Deputado Matheus Noronha.

## Declaração de Voto

**Data:** 17/06/2025**Autor:** Deputado Federal Coronel Tadeu (PL/SP)**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 17/06/2025)  
Discussão encerrada.  
Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:  
- Mantidos na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetidos ao Senado Federal, os vetos aos dispositivos 21.24.001 a 21.24.042.  
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.  
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)  
(Encaminhadas à publicação Declarações de Voto dos Deputados Coronel Tadeu e Matheus Noronha)

**Descrição/Ementa:** Declaração de Voto do Deputado Coronel Tadeu.

## MPCN 42/2025

**Data:** 01/07/2025**Autor:** Presidente do Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 130, de 30/06/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando a Mensagem CN nº 42/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 17 de junho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.308, de 2023. Recebido no destino em 01/07/2025 às 07:37:50.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 21, de 2024, apostado ao Projeto de Lei nº 2308, de 2023.

## OFCN 130/2025

**Data:** 01/07/2025**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 130, de 30/06/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando a Mensagem CN nº 42/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 17 de junho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.308, de 2023. Recebido no destino em 01/07/2025 às 07:37:50.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem comunicando à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 21, de 2024, apostado ao Projeto de Lei nº 2308, de 2023.

## OFCN 131/2025

### DOCUMENTOS

**Data:** 01/07/2025

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 131, de 30/06/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 17 de junho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.308, de 2023.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados a manutenção do Veto Parcial nº 21, de 2024, aposto ao Projeto de Lei nº 2308, de 2023.